



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2009/04/27

ACTA N.º 8/2009

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e trinta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Particulares:-----

6.1 – João Carlos Jesus Ferreira – Vinhais – instalação de Unidade de Turismo no Espaço Rural – tipo Casa de Campo; -----

6.2 – José Alexandre Claro Alves – Soeira – demolição de um piso. -----

6.3 – Centro Social e Paroquial de Ervedosa – aprovação de projecto de arquitectura. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Junta de Freguesia de Ervedosa; -----

7.2 – Junta de Freguesia de Santa Cruz; -----

7.3 – Junta de Freguesia de Vila Verde; -----

7.4 – Junta de Freguesia de Penhas Juntas; -----

7.5 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba; -----

7.6 – Junta de Freguesia de Celas; -----

7.7 – Junta de Freguesia de Paçó; -----

7.8 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes; -----

7.9 – Junta de Freguesia de Candedo; -----

7.10 – Junta de Freguesia de Mofreita; -----

7.11 – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; -----



7.12 – Nordeste Automóvel Clube – NAC – I Passeio de Automóveis Antigos Rota da Terra Fria. -----

8 – Parque de Campismo Rural de Vinhais – Regulamento – Alteração. -----

9 – Arbórea – Protocolo. -----

10 – Prestação de Contas da Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística, EEM. -----

11 - Prestação de Contas da Empresa Municipal – ProRuris, Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM. -----

12 – 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

13 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por



empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e quatro de Abril, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	676.162,91 €
Em dotações Não Orçamentais.....	693.679,02 €

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – JOÃO CARLOS JESUS FERREIRA – VINHAIS – INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL – TIPO CASA DE CAMPO. ----

Foi presente o processo para instalação de uma unidade de turismo no Espaço Rural, tipo casa de campo que o Senhor João Carlos Jesus Ferreira, pretende levar a efeito na Rua de Baixo, em Vinhais. -----

Relativamente ao assunto em causa, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 - Pretende o requerente instalar uma unidade de Turismo no Espaço Rural (TER) do tipo Casa de Campo (presume-se pois o requerente não faz o respectivo enquadramento) numa edificação existente situada numa zona de protecção ao Castelo de Vinhais classificado pelo D. L. n.º 36383 de 28/06/1947; -----

2 - A construção existente tem dois pisos. O rés-do-chão foi noutros tempos carpintaria e o primeiro andar habitação; -----

3 - Segundo o requerente não se pretende alterar a cerca nem a volumetria; -----

4 - Foi consultada a Direcção Regional de Cultura do Norte e o pedido foi deferido condicionado a determinados procedimentos em fase de licenciamento, nomeadamente apresentação de plano de trabalhos de intervenção arqueológica; -----

5 - Face ao exposto e em conformidade com as competências atribuídas aos municípios em matéria de licenciamento de empreendimentos de Turismo em Espaço Rural cumpre informar que a presente pretensão reúne as condições necessárias à emissão de **parecer favorável**, atendendo no entanto às condições impostas pela DRCN (deve ser remetida cópia do parecer emitido por essa direcção) e ainda ao facto de existir o entendimento por parte desta autarquia que estaremos perante uma Casa de Campo.” ----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e autorizar a alteração de uso para a instalação de unidade de turismo no Espaço Rural que o Senhor João Carlos Jesus Ferreira, pretende levar a efeito na Rua de Baixo em Vinhais. -----

6.2 – JOSÉ ALEXANDRE CLARO ALVES – SOEIRA – DEMOLIÇÃO DE UM PISO. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e enviá-lo ao Exmo. Senhor Consultor Jurídico para parecer. -----



6.3 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ERVEDOSA – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente, o projecto de arquitectura, para ampliação e alteração de uso, do Centro de Noite para Lar da 3.ª Idade que, o Centro Social e Paroquial de Ervedosa, pretende levar a efeito, naquela localidade. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 - O requerente foi notificado a 6 de Março da falta de elementos para análise; -----

2 - Entretanto o mesmo deu entrada de “aditamento” completando assim o processo; ----

3 - Foram então consultadas as entidades externas com competências na matéria, nomeadamente ANPC, Segurança Social e Autoridade de Saúde; -----

4 - Duas dessas mesmas entidades emitiram pareceres favoráveis (Seg. Social e Autoridade de Saúde); -----

5 - A ANPC não vê inconveniente no desenvolvimento do projecto solicitando a apresentação de projecto de segurança em fase de especialidades; -----

6 - Relativamente ao cumprimento do PDM cumpre-me informar que o presente pedido obedece aos mesmos requisitos iniciais não acrescentando qualquer alteração nesta matéria (mantém a cêrcea); -----

7 - Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável; -----

8 - Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

9 - Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; ---

10 - Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----

11 - Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----



- 12 - Projecto de águas pluviais; -----
- 13 - Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- 14 - Estudo de comportamento térmico; -----
- 15 - Projecto acústico; -----
- 16 - Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- 17 - Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março); -----
- 18 - Projecto de Segurança Contra Risco de Incêndios.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e aprovar o projecto de arquitectura, referente à ampliação e alteração de uso, do Centro de Noite para Lar da 3.ª Idade que, o Centro Social e Paroquial de Ervedosa, pretende levar a afeito naquela localidade. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

A Junta de Freguesia de Ervedosa, solicitou por escrito apoio financeiro, para a construção de um tanque destinado a regadio, na povoação de Soutilha. -----

Este pedido, vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, o qual refere que, o referido tanque pode ser utilizado como reserva de água, para o combate a incêndios. -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de mil setecentos e noventa e dois euros (1.792,00 €). -----



7.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Santa Cruz, apoio financeiro, no valor de dois mil euros (2.000,00 €) destinado ao pagamento de despesas com obras no espaço envolvente ao Santuário da Ponte. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00€) . -----

7.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE. -----

A Junta de Freguesia de Vila Verde, solicitou por escrito, apoio monetário, destinado à aquisição de equipamento, para apetrechamento da Casa de Convívio, sita na povoação de Prada. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado à aquisição do equipamento, para apetrechamento da Casa de Convívio, sita na povoação de Prada. -----

Foi ainda presente outro ofício, da referida Junta de Freguesia, do teor seguinte: -----

“ Como é do seu conhecimento esta freguesia procedeu à recuperação da escola primária para Escola Museu bem como os espaços exteriores que se encontram relvados. -----

O referido edifício é visitado por alunos das diversas escolas do distrito. -----



A manutenção dos referidos espaços acarreta custos que esta Junta por si só não tem possibilidades de os resolver. -----

Nesta conformidade venho respeitosamente junto de V. Ex.^a solicitar que nos seja transferida a importância de 2.000 € para participação nas referidas despesas.” -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a manutenção dos referidos espaços. -----

7.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS. -----

A Junta de Freguesia de Penhas Juntas, solicitou, por escrito, apoio financeiro, destinado ao pagamento das despesas, com as obras de restauro da igreja e do adro, em Penhas Juntas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer técnico, subscrito pelo técnico superior, Eng. Gil Nugal, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício datado de 13/01/2009, emitido pela Junta de Freguesia de Penhas Juntas em anexo, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Dia 31 de Março do ano 2009, desloquei-me ao local da obra e na presença do Presidente da Junta de Freguesia o Sr.º Miguel Joaquim Linhas, procedi à avaliação dos trabalhos indicados pelo referido presidente, os quais foram promovidos por administração da Junta de Freguesia; -----

2 – No local procedi às medições, com as quais e tendo em conta os custos correntes na região estimo que o custo global dos trabalhos seja de **48.083,25 €**+ IVA à taxa legal em vigor. -----

3 – Estes trabalhos encontravam-se em fase terminal dia 31 de Março de 2009.” -----



Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de quarenta e oito mil oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos (48.083,25 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

7.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA. -----

A Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, solicitou por escrito, apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com a limpeza e acompanhamento das crianças da E.B. 1 de Vilar de Lomba. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de Educação, Aurinda Morais, emitiu uma informação do teor seguinte: -----

“O Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba solicitou, a esta autarquia, um apoio financeiro que lhe permita fazer face às despesas relacionadas com a limpeza e acompanhamento das crianças da E.B.1 de Vilar de Lomba, bem como dar continuidade à componente de apoio à família, nomeadamente o acompanhamento e vigilância das crianças durante a hora de almoço e na sala de aula. A auxiliar do ministério da educação, afecta a este estabelecimento de ensino, está a fazer o horário contínuo e o seu horário de saída é às 15h, no entanto, existe um menino com trissomia 21 que necessita um maior acompanhamento pelo que, é necessária a presença de um adulto enquanto esta criança estiver na escola (por volta das 17h30). -----

Assim, o apoio financeiro consiste no pagamento de 3h diárias pelo valor de 5€ o que perfaz um total de 330€ mensais. O referido apoio reportar-se-à aos meses de Abril, Maio e Junho. -----

Face ao exposto, coloco à superior consideração de V.ª Ex.ª,” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de trezentos



e trinta euros (330,00 €) mensais, com referência aos meses de Abril, Maio e Junho, do corrente ano. -----

7.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE CELAS. -----

A Junta de Freguesia de Celas, solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de quinhentos euros (500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a limpeza de caminhos, na freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ; -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Paçó, do teor seguinte: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a está esta Junta de Freguesia a proceder a obras de recuperação da antiga escola primária de Quintela. -----

No decorrer dos referidos trabalhos foi necessário executar trabalhos a mais que não estavam previstos e que importam em 9.520 € conforme informação n.º 16 de 3 de Novembro de 2008 prestada pelo técnico dessa autarquia Eng.º Gil Nugal. -----

Nesta conformidade e devido às fracas disponibilidades financeiras de que dispomos, venho encarecidamente junto de V. Ex.^a solicitar que nos seja transferida a verba atrás referida.” -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer técnico, subscrito pelo técnico superior, Engenheiro Gil Nugal, do teor seguinte: -----



“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício, emitido pela Junta de Freguesia de Paçó, datado de 13/10/2008, presidida pelo Sr.º Aniceto do Espírito Santo Diegues, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia Paçó, solicita apoio técnico e financeiro, para fazer face ao andamento da obra da antiga Escola Primária de Quintela. -----

2 – Dia 23 de Outubro, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Vereador Sr.º Salvador Marques, e na presença de um elemento da Junta de Freguesia de Paçó Sr.º João, para proceder à medição das respectivas quantidades dos trabalhos realizados, obtive fotografias que junto anexo indicando o antes e depois dos respectivos trabalhos.

3 – Tendo por base os preços unitários correntes na região, e as medições realizadas in loco passo a descrever os trabalhos e o respectivo custo unitário: -----

Artigos	Descrição dos trabalhos	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Demolição parcial da estrutura de suporte da cobertura e remoção de toda a telha existente.	m2	165,00	5,00 €	825,00 €
2	Substituição parcial da estrutura de suporte da cobertura em madeira, vigas, asnas, madres, caibros, e ripas e colocação de telha cerâmica.	m2	165,00	20,00 €	3.300,00 €
3	Execução de duas casas de banho completas (masculina e feminina), fornecimento e colocação de azulejos, mosaico, louças sanitárias, portas, janelas, e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluído rede de abastecimento saneamento e rede eléctrica.				
		un	2,00	1.150,00 €	2.300,00 €
4	Reparação do muro exterior em pedra, de acordo com o existente.	m2	15,00	60,00 €	900,00 €
5	Fornecimento e aplicação de lageado de granito bojardado da região nas escadas de acesso à escola.	m2	37,00	35,00 €	1.295,00 €
6	Fornecimento de rede de vedação em toda a envolvente da escola de forma a garantir a segurança, com 0,70cm de altura em ferro tratado.	ml	45,00	20,00 €	900,00 €

TOTAL = 9.520,00 €

4 – Referente ao ponto três, estimo um custo total de obra de 9.520,00 €+ (I.V.A. à taxa legal em vigor), (nove mil quinhentos e vinte euros), para fazer face ao acabamento da respectiva obra.” -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,



conceder um apoio financeiro no valor de nove mil quinhentos e vinte euros (9.520,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, do teor seguinte: -----

“A Junta de Freguesia de Vale das Fontes vem por este meio pedir a Vossa Ex.^a uma verba no valor de 31.500,00 € (15.000,00 € para obras não previstas no projecto de remodelação do edifício para instalação de sala de convívio de apoio à 3.^a idade na povoação de Vale das Fontes; 4.500,00 € para aplicação de aquecimento central com caldeira a gásóleo em todo o edifício do apoio domiciliário e centro de convívio; e 12.000,00 € para mobiliário e equipamentos do centro de convívio em Vale das Fontes.) Pois o Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes não tem dinheiro para poder suportar estas despesas, uma vez que teve de pagar um empréstimo no valor de 15.000,00 € à Caixa Agrícola, que contraiu para equipar o Apoio Domiciliário.” -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelos técnicos superiores, António Ramos e Lurdes Setas, do teor seguinte: -----

“Conforme despacho exarado no pedido subscrito pelo presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, deslocámo-nos ao local e, na presença do Sr. Valdemar Pinheiro (presidente da Junta de Freguesia) procedemos às medições dos trabalhos realizados e levantamento das necessidades de mobiliário e aquecimento central, pelo que temos a informar: -----

- Em conformidade com as estimativas orçamentais que anexamos, julgamos que o valor pedido pela Junta de Freguesia (31.500,00€) corresponde aos custos actuais praticados na região para os trabalhos em causa. -----
- Junto se anexa levantamento fotográfico.” -----



Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de trinta mil euros (30.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a realização das obras em causa, a ser transferido em duas tranches de cinquenta por cento cada. -----

7.9 – JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO. -----

A Junta de Freguesia de Candedo, solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de quatrocentos euros e setenta cêntimos (400,70€), destinado ao pagamento de despesas com electrificação da Casa do Professor, em Espinhoso. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de quatrocentos euros e setenta cêntimos (400,70 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.10 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOFREITA. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Mofreita, apoio financeiro, no valor de dezanove mil setecentos e noventa euros (19.790,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face às despesas originadas com obras a levar a efeito na freguesia, designadamente a construção de muros, um anexo à Sede da Junta, pintura e recuperação das paredes do cemitério. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dezoito mil euros (18.000,00 €) destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido em duas tranches de cinquenta por cento cada. -----



7.11 – FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA; -----

Foi presente uma carta subscrita por Margarida Augusto, membro da Comissão de Novos Fitados de Direito da Universidade de Coimbra, dois mil e nove, do teor seguinte:

“Em Coimbra, Maio é o mês da mais grandiosa festa académica anual, em que assistimos à alegria efusiva e contagiante dos estudantes dos diversos cursos que, nos respectivos carros, com imaginação e cunho crítico original, demonstram bem o vínculo que os une à lendária Universidade! -----

Poucos somos, mas desejamos igualmente viver esse entusiasmo único que o cortejo proporciona e mostrar aos demais a nossa força de vontade e provar que não é a quantidade, mas a qualidade que realmente importa! -----

Devido às inúmeras despesas que a execução do carro alegórico comporta, gostávamos de poder contar com o vosso apoio e colaboração, que poderão ser expressos através da reserva de um espaço publicitário nas nossas plaquetes. Estas serão gratuitas e generosamente distribuídas pelo imenso público que assiste ao grandioso acontecimento, bem como por professores, familiares e amigos, ficando por esta forma assegurada a divulgação da empresa. A fim de garantir um maior rigor estético na impressão do vosso anúncio, solicitamos o envio do texto publicitário e/ou logótipo da empresa previamente na forma gráfica que desejarem. -----

Ao decidirem ajudar-nos neste evento, será emitido o respectivo recibo pela Comissão Organizadora da Queima das Fitas de 2009 (AAC), podendo este ser descontado no IRC da empresa ou IRS no nome de uma pessoa singular. -----

Como prova da inclusão do vosso anúncio ou outra publicidade na plaquete, faremos questão de vos enviar um exemplar, assim como o recibo respeitante à quantia da vossa colaboração. -----

Em anexo, juntamos a tabela de espaço publicitário da nossa plaquete e outras informações.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um espaço publicitário, para publicidade das realidades do Concelho, pelo valor de cem euros (100,00 €). -----



7.12 – NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE – NAC – I PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS ROTA DA TERRA FRIA. -----

Foi presente uma carta oriunda do Nordeste Automóvel Clube, onde solicita a colaboração dos municípios de Bragança, Vinhais e Vimioso, para a realização de um passeio de automóveis antigos a levar a efeito nos dias um e dois de Maio, bem como a emissão do necessário parecer. -----

O Senhor Presidente informou que este assunto tinha sido debatido na reunião da Associação de Municípios da Terra Fria, e tinham acordado que cada município custeasse as despesas com o fornecimento de um almoço aos participantes. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável à realização do passeio em causa, e custear as despesas com o fornecimento de um almoço, aos participantes. -----

8 – PARQUE DE CAMPISMO RURAL DE VINHAIS – REGULAMENTO – ALTERAÇÃO. -----

Foi presente uma proposta de alteração ao Regulamento do Parque de Campismo, do teor seguinte: -----

“No decorrer da aplicabilidade do Regulamento do Parque de Campismo, constataram-se a existência de algumas lacunas, no que concerne a utilização dos bungalows. -----

Nestes termos, proponho que os artigos a seguir indicados passem a ter a seguinte redacção, bem como a inclusão do art.º 17.º A: -----

Artigo 17.º

Ocupação e utilização dos Bungalows

1 – A entrada no bungalow (check in) é feita preferencialmente a partir das 15H00 e a saída até às 12H00; -----

2 - A lotação máxima é de 4 pessoas; -----



3 - O cliente é responsável pelo asseio e bom estado de conservação do mobiliário, loiça, roupa, electrodomésticos e outro equipamento, bem como do edifício que lhe for atribuído. -----

4 - Em cada bungalows existe uma lista dos equipamentos neles existentes pelo que, no momento da ocupação, os utilizadores deverão confirmar os mesmos e reclamar da falta de algum ou alguns deles. Não havendo reclamação serão responsáveis pelos que faltarem. -----

5 - Para estadias prolongadas, a muda de roupa própria do bungalow faz-se semanalmente, excepto se de outra forma for combinado, bem assim como a limpeza e arrumo do mesmo; -----

6 - Não é permitida a entrada de animais nos bungalows. -----

Artigo 17.º A

Reservas

1 - As reservas dos bungalows só ficam confirmadas após aceitação do pagamento de 25% do preço da estadia; -----

2 - Não se aceitam reservas de duração superior a 30 dias; -----

3 - A anulação da reserva a pedido do cliente dá direito à restituição do preço pago quando for efectuada com uma antecedência de pelo menos 15 dias, relativamente à data de entrada, havendo sempre uma franquia de 10% do valor entregue; -----

4 - Se a anulação de reserva for efectuada até 7 dias da data da entrada, o cliente tem direito à restituição de 50% do preço pago; -----

5 - O período reservado, mesmo que não seja totalmente usufruído é devido como efectivamente ocupado; -----

6 - O Parque de Campismo pode anular a reserva, restituindo ao cliente o preço pago. Tal situação só ocorrerá por motivos de força maior, devidamente justificados e comunicados ao cliente, o mais breve possível. -----

Art.º 23.º

Preços

1 - Os preços são os constantes da tabela de preços, anexa ao presente Regulamento; ----

2 - É gratuita a estadia de crianças até 6 anos de idade;-----

3 - É gratuito o estacionamento de um automóvel por bungalow;-----

4 - A actualização da tabela de preços, é feita directamente pela administração do Parque de Campismo e sem aviso prévio, não se aplicando às reservas já efectuadas. -----



Anexo I
Tabela de Preços

Jovens (dos 7 a 10)/dia -----	1,50 €
Adultos p/dia-----	3,00 €
Tendas até 3m ² p/dia-----	3,00 €
Tendas de 3 a 12 m ² p/dia-----	4,50 €
Caravanas p/dia-----	6,00 €
Automóvel p/dia-----	1,00 €
Motos p/dia-----	0,50 €
Bungalows (1 dia) -----	45,00 €
Bungalows (mais de 1 dia) -----	40,00 €
Cama suplementar -----	10,00 €

(com IVA incluído 5%)

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta de alteração, sujeitá-la à apreciação pública, em cumprimento do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9 – ARBÓREA – PROTOCOLO. -----

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, na reunião datada de vinte de Fevereiro do corrente ano, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Arbórea – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

O Município de Vinhais, entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da



Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.), residente no Lugar de Santo António, em Vinhais; -----

e -----

ARBÓREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana, pessoa colectiva 503 973 386, com sede no Edifício da Casa do Povo, 5320-311 Vinhais, representada pelo Presidente da Direcção, Eduardo Vicente Roxo (Dr.), doravante designada por Associação Arbórea; -----

Considerando que: -----

a) A ARBÓREA adquiriu equipamento destinado à limpeza de bermas, estradas, caminhos e combate a incêndios; -----

b) A ARBÓREA tem, por força da sua actividade, a necessidade de contar com o apoio da Câmara Municipal de Vinhais; -----

c) O Município de Vinhais é proprietário de estradas e caminhos municipais, que urge a sua limpeza, cujos termos de efectivação serão oportunamente determinados; -----

d) É de total interesse da Câmara Municipal, continuar a contar com o trabalho que a Associação ARBÓREA tem vindo a efectuar, pretendendo que continue a desenvolver as actividades que tem levado a cabo e que, se possível, as incrementa, por reconhecer a importância do mesmo para o Concelho de Vinhais; -----

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 5 de Fevereiro de 2009, é acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª

A Associação ARBÓREA é proprietária de equipamento para limpeza de bermas, estradas e caminhos. -----

2.ª

O Município de Vinhais é proprietário de estradas e caminhos municipais, que necessitam urgentemente de limpeza para obstar a ocorrência de eventuais acidentes. ----

3.ª

A Associação ARBÓREA compromete-se, a pedido da Câmara, a proceder à limpeza de bermas em dois metros lineares, nos dois lados da faixa de rodagem, incluindo dois cortes por ano, um no Inverno e outro no início do Verão, pelo preço de trezentos e cinquenta euros (350,00 €) o quilometro. -----



4.^a

É da responsabilidade da Associação ARBÓREA a sinalização de toda a faixa de rodagem, enquanto decorrerem os trabalhos, incluindo sinais de viação e utilização de coletes reflectores. -----

5.^a

Após a realização do trabalho, a ARBÓREA dá conhecimento à Câmara Municipal com vista a elaboração do auto de medição. -----

6.^a

Os pagamentos serão efectuados da seguinte forma: -----

- 25% após a contratação dos trabalhos; -----
- 35 % após a realização do primeiro corte; -----
- 40% após a realização do segundo corte. -----

O prazo de vigência do presente protocolo é o ano de 2009. -----

Ambas as entidades declararam estar de acordo com as condições deste protocolo, motivo porque o vão assinar. -----

O presente protocolo é constituído por dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TURIMONTESINHO - EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DE VINHAIS, EEM. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, para apresentar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes à Turimontesinho - Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM., referentes ao ano de dois mil e oito, previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia. -----



Explicou a realização de todas as despesas, bem como a proveniência das receitas arrecadadas. -----

Após serem prestados os esclarecimentos às dúvidas suscitadas, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho - Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e oito, bem como um voto de louvor ao Conselho de Administração e colaboradores, pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano em causa. -

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRORURIS, EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EEM. -----

O Senhor Presidente apresentou os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes à ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e oito, previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Explicou a realização de todas as despesas, bem como a proveniência das receitas arrecadadas e chamou a atenção dos Senhores Vereadores para as conclusões do relatório elaborado pelo Revisor de Contas, designadamente quanto à legalidade dos procedimentos. -----

Após prestação dos esclarecimentos às questões levantadas, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e oito, bem como um voto de louvor ao Conselho de Administração e colaboradores, pelo trabalho desenvolvidos ao longo do ano em causa. -----

12 – 5.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º



169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de cento e noventa e seis mil e trezentos euros (196.300,00 €) e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €). -----

13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----